



# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

### **TERMO ADITIVO 06/2025** **AO CONTRATO Nº 17/2023**

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. Franklin Fernando Pires, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ nº 02-15-01/2023 e seus anexos**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023**, e Contrato nº 17/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Ficam suprimidos os seguintes itens constantes do Termo de Referência da Concorrência Pública n.º 01/2023: **VIDE PLANILHA ANEXA.**

2ª) Com a supressão dos itens relacionados na cláusula anterior, fica subtraído o valor de R\$ 925.716,25 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), resultando o valor global pactuado de R\$ 6.683.785,13 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, do orçamento vigente.

4ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 17/2023, constantes da RQ nº 02-15-01/2023 e que não contrariem o presente instrumento de rerratificação.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE MENDES DA SILVA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_